



A ordem do dia desta sessão
11/07/2022
Presidente

PROJETO DE LEI CM/ 94 /2022

Institui o "Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador" no âmbito do Município de Ituiutaba/MG.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ituiutaba/MG, o "Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador", a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ituiutaba/MG.

Art. 2º Na semana da data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, para a divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's, bem como as leis que os regulamentam.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de julho de 2022.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 05/07/2022

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
vereador

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 00 contrários.

11/07/2022

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 00 contrários

12/07/2022

Presidente



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

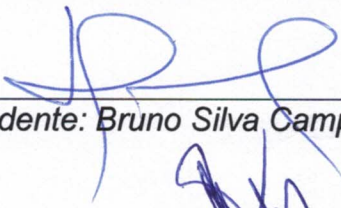
Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/94/2022, subscrito pelo vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, que institui o "Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador" no âmbito do Município de Ituiutaba/MG.

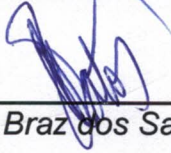
A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de julho de 2022.



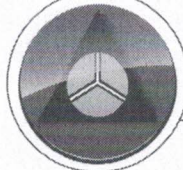
Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Odeemes Braz dos Santos



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R N° 094/2022

PROJETO DE LEI CM/94/2022, subscrito pelo vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, *que institui o “Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador” no âmbito do Município de Ituiutaba/MG*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara o Processo Legislativo é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o *artigo 39 da Lei Orgânica do Município*, onde está consignado que a iniciativa das **Lei Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador** ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos.

Confrontando o Projeto de Lei as diretrizes principiológicas atinentes às regras do processo legislativo, conclui-se que a matéria abordada, qual seja a instituição do dia do capoeirista no município, não se encontra no rol privativo da competência do Chefe do Poder Executivo e, por isso, o processo legislativo pode ser deflagrado tanto pela Câmara Municipal, quanto pelo Alcaide.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

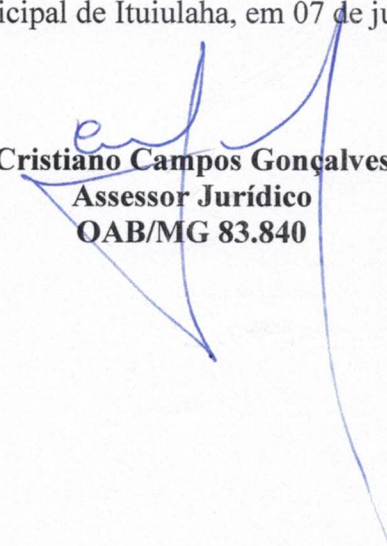
**“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**

Cumprе acrescentar, não haver na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa da lei é geral é concorrente.

O projeto, no seu mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 07 de julho de 2022.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840